



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**ANÁLISE DE RISCOS**

(Art. 17 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

**1. OBJETIVO**

1.1. Consolidar as informações sobre a ANÁLISE DE RISCOS da Solução de Tecnologia da Informação integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (*Cloud Computing*), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento para o TRT da 8ª Região dentro da fase de Planejamento da Contratação, atendendo às disposições contidas no artigo 16 da Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a qual dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2. ANÁLISE DE RISCOS**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**ANÁLISE DE RISCOS**

(Art. 17 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b> (Art. 17, I)	Não contratar a solução em apreço antes da data 19/12/2017, que é o final da vigência do atual contrato com a Spread/Google para o mesmo objeto.
<b>PROBABILIDADE</b> (Art. 17, II)	BAIXA
<b>DANOS E IMPACTO</b> (Art. 17, II)	<p>Descontinuidade dos serviços de e-mail, videoconferência, calendários, contatos, sites e outros;</p> <p>Indisponibilidade do histórico de e-mail, arquivos e outros atualmente disponíveis em nuvem por falta de espaço para armazenamento nos servidores de rede do Tribunal;</p> <p>Possibilidade de perda de dados de mensagens e arquivos durante a migração da solução para infraestrutura própria (Zimbra ou Expresso);</p> <p>Sobrecarga de atividades no quadro da equipe técnica durante os procedimentos de migração da solução <i>Cloud Computing</i> para <i>On Premises</i>.</p>
<b>AÇÕES A SEREM TOMADAS PARA REDUZIR OU ELIMINAR OS RISCOS</b> (Art. 17, III)	<b>RESPONSÁVEL</b> (Art. 17, IV)
<ul style="list-style-type: none"><li>Sensibilizar a administração do Tribunal sobre a importância da referida contratação.</li><li>Atentar aos prazos até a conclusão do processo licitatório, acompanhar o trâmite no PROAD e solicitar urgência à SEADM, se for o caso.</li></ul>	Diretor da SETIN Coordenadora da COINS
<b>DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTINGÊNCIA A SEREM TOMADAS CASO OS RISCOS SE CONCRETIZEM</b> (Art. 17, IV)	<b>RESPONSÁVEL</b> (Art. 17, IV)
<ul style="list-style-type: none"><li>Solicitar a renovação do contrato atual em caráter emergencial por período necessário para conclusão da licitação.</li><li>Migrar para uma solução de e-mail <i>On Premises</i> com limitações das funcionalidades atuais.</li></ul>	SETIN



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**ANÁLISE DE RISCOS**

(Art. 17 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b> (Art. 17, I)	Novo contrato efetuado sem margem temporal para migração dos dados.
<b>PROBABILIDADE</b> (Art. 17, II)	MÉDIA
<b>DANOS E IMPACTO</b> (Art. 17, II)	Perda de todos os dados armazenados com a atual CONTRATADA.
<b>AÇÕES A SEREM TOMADAS PARA REDUZIR OU ELIMINAR OS RISCOS</b> (Art. 17, III)	<b>RESPONSÁVEL</b> (Art. 17, IV)
<ul style="list-style-type: none"><li>Sensibilizar a administração do Tribunal sobre a importância da referida contratação.</li><li>Atentar aos prazos até a conclusão do processo licitatório, acompanhar o trâmite no PROAD e solicitar urgência à SEADM, se for o caso.</li></ul>	Diretor da SETIN Coordenadora da COINS
<b>DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTINGÊNCIA A SEREM TOMADAS CASO OS RISCOS SE CONCRETIZEM</b> (Art. 17, IV)	<b>RESPONSÁVEL</b> (Art. 17, IV)
<ul style="list-style-type: none"><li>Solicitar a renovação do contrato atual em caráter emergencial por período necessário para migração dos dados (tempo estimado: 15 (quinze) dias).</li></ul>	Diretor da SETIN Coordenadora da COINS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**ANÁLISE DE RISCOS**

(Art. 17 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b> (Art. 17, I)	Má prestação do serviço ou inexecução contratual da nova CONTRATADA.
<b>PROBABILIDADE</b> (Art. 17, II)	BAIXA
<b>DANOS E IMPACTO</b> (Art. 17, II)	Má qualidade na comunicação entre todos os colaboradores do Tribunal e, conseqüentemente, má prestação jurisdicional.  Possível perda de todos os dados armazenados com a atual CONTRATADA.
<b>AÇÕES A SEREM TOMADAS PARA REDUZIR OU ELIMINAR OS RISCOS</b> (Art. 17, III)	<b>RESPONSÁVEL</b> (Art. 17, IV)
<ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecer claramente no Termo de Referência as obrigações da CONTRATADA e multas contratuais.</li></ul>	Fiscal do contrato Coordenadora da COINS
<b>DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTINGÊNCIA A SEREM TOMADAS CASO OS RISCOS SE CONCRETIZEM</b> (Art. 17, IV)	<b>RESPONSÁVEL</b> (Art. 17, IV)
<ul style="list-style-type: none"><li>Aplicação de multas.</li><li>Caso fique caracterizada a inexecução contratual, efetuar nova contratação emergencial para substituir a nova CONTRATADA.</li></ul>	Fiscal do contrato Coordenadora da COINS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**ANÁLISE DE RISCOS**

(Art. 17 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

**3. APROVAÇÃO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Belém/PA, 07/04/2017.

**MARCO AURÉLIO FIDELIS RÊGO**

Integrante Demandante

Diretor da SETIN do TRT da 8ª Região

**JOSÉ GERALDO SOARES DURÃES JÚNIOR**

Integrante Técnico

Chefe da Seção de Infraestrutura e Redes

**JOÃO DIEGO ROCHA LIMA**

Integrante Técnico

Assistência de Serviços de Infraestrutura de TI

**LINDALVO GONZAGA DE ALCÂNTARA NETO**

Integrante Técnico

Assistência de Serviços de Infraestrutura de TI

**REGINA UCHOA**

Integrante Administrativo

Diretora da Secretaria Administrativa